



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários
Compras

**JUSTIFICATIVA
TERMO ADITIVO**

No uso das atribuições legais que me foram atribuídas, venho por meio deste documento apresentar a justificativa para a celebração de termo aditivo ao contrato nº 266/2021/SEASPAC, firmado com a Sra. Ana Carolina Costa Chaves, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

O contrato em questão refere-se a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

A necessidade de celebração do termo aditivo se dá em virtude de ser de suma importância a continuação da prestação dos serviços disponibilizados pelo CREAS, elencados no documento SEI nº [0033820](#).

Vale ressaltar, que o contrato em questão prevê a correção monetária de valores, na data de aniversário da proposta, no entanto fora observado que a variação do acumulado de 12 meses pelo IGPM-M no mês de maio fora de -0,34%, o que prejudicaria a locadora, pois o valor anual sofreria uma considerável redução. Ademais, a proprietária do imóvel informou, documento SEI nº 0036412, que teria interesse no aditivo de prazo, no entanto que fosse permanecido o valor já praticado caso o índice estivesse negativo. Diante dos fatos, a SEASPAC, irá permanecer com o valor mensal de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) e valor anual R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

A presente justificativa está em conformidade com os termos estabelecidos na legislação, que prevê a possibilidade de celebração de termo aditivo nos contratos administrativos, desde que devidamente justificado e observados os requisitos legais.

Marabá/PA, 03 de junho de 2024

Documento Assinado Eletronicamente
Nadjalucia Oliveira Lima
Secretária SEASPAC



Documento assinado eletronicamente por **Nadjalucia Oliveira Lima, Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários**, em 03/06/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044398** e o código CRC **18A8F03D**.

Tv. da Fonte, N° 95-179 - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620

decomp.seasp@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505173.000011/2024-71

SEI nº 0044398